



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 1470 / 2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Kuan Berto Sousa Santos, para que verifique junto a Secretaria Competente da Municipalidade a viabilidade de ampliar o Programa "Remédio em Casa", de forma que o serviço passe a atender pacientes com 60 anos ou mais, que fazem uso contínuo de medicamentos via oral.

O programa, lançado recentemente pela Prefeitura, representa um avanço significativo ao garantir comodidade, segurança e continuidade do tratamento, por meio da entrega domiciliar de medicamentos a cada 30 dias. Atualmente, a iniciativa contempla apenas idosos de 65 anos ou mais.

JUSTIFICATIVA

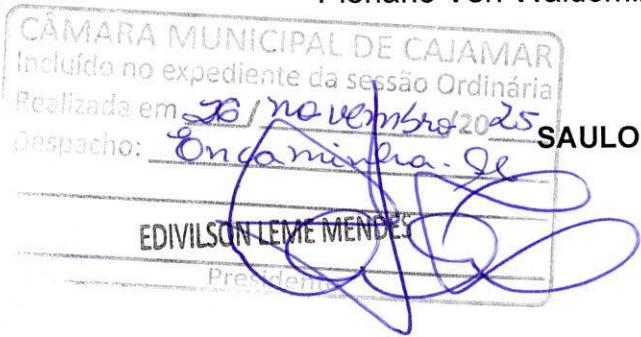
A Política Nacional do Idoso e diretrizes de saúde pública consideram como população idosa todos os cidadãos a partir dos 60 anos. Grande parte desse público já faz uso contínuo de medicações para tratamento de doenças crônicas, como hipertensão e diabetes, sendo justamente o grupo que mais se beneficiaria da entrega domiciliar.

Ampliar o programa para 60+ significa:

- garantir maior adesão ao tratamento;
- reduzir deslocamentos e expôsições;
- promover dignidade, autonomia e cuidado integral;
- atender um público que, muitas vezes, ainda trabalha e não possui disponibilidade para deslocamentos frequentes às unidades de saúde;
- fortalecer as políticas de prevenção e cuidado precoce.

Considerando que o "Remédio em Casa" já está em funcionamento e estruturado, sua ampliação é uma medida viável e de grande impacto social, beneficiando os munícipes que dependem de medicação contínua.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 18 de novembro de 2.025



SAULO ANDERSON RODRIGUES
Vereador

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

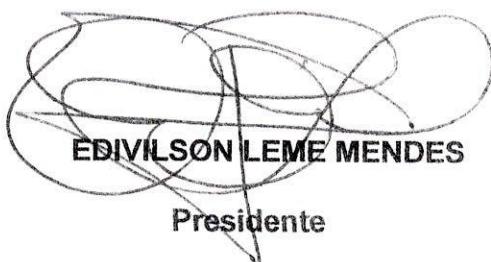
Ofício nº 285 – GP

Cajamar, 27 de novembro de 2025.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos à Vossa Excelência cópias autênticas das Indicações de nºs 1.425/2025 a 1.436/2025, de 1.438/2025 a 1.443/2025 e de 1.445/2025 a 1.489/2025, de autoria dos nobres Vereadores: Adriano Donizete de Oliveira; Alexandre Dias Martins; Cleber Cândido Silva; Eder da Silva Domingues; Elison Bezerra Silva; Flávio Marques Alves; Izelda Gonçalves Carnaúba Cintra; Jose Adriano da Conceição; Manoel Pereira Filho; Marcelo da Rocha Santiago; Reinaldo dos Santos; Saulo Anderson Rodrigues; Tarcísio Moreira de Carvalho; Vinícius Zago Jardim e William Silva Oliveira, apresentados e aprovados na 18ª Sessão Ordinária, realizada no dia 26 de novembro de 2025.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.



EDIVILSON LEME MENDES
Presidente

Excelentíssimo Senhor
KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
DD. Prefeito Municipal
Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30
Centro - Cajamar - SP

Secretaria Municipal de Governo
Recebido em: 02/11/25
às 15 h 10



AVENIDA PROFESSOR WALTER RIBAS DE ANDRADE, 555 CAJAMAR / SP, CEP 07752-000